



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 27 de junho de 2012

Ano II ★ nº 115 [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## LEI Nº 5.011, de 20 de junho de 2012.

“Regulamenta as diretrizes para distribuição de medicamentos na Farmácia Municipal de Araguari-MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei regula as diretrizes para prescrição e dispensação de medicamentos de uso contínuo, exceto, os psicotrópicos e os controlados definidos na Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, no âmbito da Farmácia Municipal de Araguari, integrante do Sistema Único de Saúde sob gestão municipal.

**Art. 2º** - Para efeitos da presente Lei são adotadas as seguintes definições:

I - medicamento: é o produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;

II - medicamento de uso contínuo: são aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas e ou degenerativas, utilizando continuamente;

III - medicamento controlado: são medicamentos que contém substâncias sujeitas a controle especial constantes nas listas da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1988 e suas atualizações;

IV - psicotrópicos: pela Organização Mundial de Saúde - OMS (1981), são aqueles que agem no sistema nervoso central produzindo alterações de comportamento, humor e cognição, possuindo grande propriedade reforçadora sendo, portanto, passíveis de auto-administração (uso não sancionado pela medicina), ou seja, são drogas levam à dependência;

V - dispensação é o ato de fornecimento de medicamentos e correlatos ao paciente, com orientação para o uso correspondente realizado pelo dispensador;

VI - REMUNE - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, elaborada com base na RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, é a lista de medicamentos seguros e efetivos padronizados para a dispensação no serviço público municipal de saúde (Farmácia Municipal);

VII - Cartão de Registro é o cartão padrão de papel ou magnético, contendo as informações de registro do paciente no serviço municipal de saúde - Farmácia.

**Art. 3º** - A prescrição de medicamentos deverá ser feita em receituário contendo:

I - carimbo da unidade de saúde;

II - nome completo do paciente;

III - medicamentos prescritos pelo nome genérico, quantidade, posologia e tempo de tratamento, não sendo permitido uso de abreviaturas e nome comercial;

IV - data e carimbo com número de registro no Conselho Regional e assinatura do profissional; na ausência de carimbo, equivale-se o nome completo e legível do prescritor com o número do registro no Conselho Regional;

V - escrita legível à tinta ou digitada e impressa, utilizando a nomenclatura e o sistema de peso e medidas oficiais;

VI - a prescrição não poderá conter rasuras.

**Art. 4º** - A prescrição de medicamento de uso contínuo tem validade até a data do próximo retorno, a validade máxima da prescrição será estabelecida de acordo com os protocolos dos programas da Secretaria Municipal de Saúde com limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período para prescrições de medicamentos não controlados, nos termos da Portaria Ministério da Saúde nº 491/GM, de 9 de março de 2006.

**Art. 5º** - O quantitativo do medicamento prescrito deverá corresponder à posologia mensal compatível com os consensos de tratamento da patologia para qual foi indicado, devendo o farmacêutico responsável pelo controle e distribuição anotar, assinar, carimbar e datar o quantitativo dispensado ao paciente mensalmente.

**Art. 6º** - Nova prescrição deverá ser emitida a cada retorno.

**Art. 7º** - Permite-se a revalidação de prescrições com menos de 3 (três) meses anotando a nova data, carimbo e assinatura do prescritor.

**Art. 8º** - Os receituários de remédios controlados deverão conter:

I - carimbo da unidade de saúde;

II - nome completo do paciente;

III - medicamentos prescritos pelo nome genérico, quantidade, posologia e tempo de tratamento, não sendo permitido uso de abreviaturas e nome comercial;

IV - data e carimbo com número de registro no Conselho Regional e assinatura do profissional; na ausência de carimbo, equivale-se o nome completo e legível do prescritor com o número do registro no Conselho Regional;

V - escrita legível à tinta ou digitada e impressa, utilizando a nomenclatura e o sistema de peso e medidas oficiais;

VI - o receituário de medicamentos controlados deverá ser prescrito em duas vias;

VII - não serão aceitas fotocópias como segunda via;

VIII - os medicamentos contendo substâncias da Lista B1 deverão ser prescritos em receituários e acompanhados de Notificação de Receita B;

IX - um mesmo receituário poderá conter os medicamentos das listas C1 e B1, acompanhado da Notificação de Receita B.

**Art. 9º** - A prescrição de medicamentos de uso contínuo sujeitos a controle especial expedida nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde tem validade até a data do próximo retorno médico com limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias não prorrogáveis; prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial de uso não contínuo têm validade conforme estabelecido na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

**Art. 10** - O farmacêutico responsável pelo controle e distribuição de medicamentos sujeitos a controle especial deverá realizar o controle de estoque justificando a saída e realizando o controle no próprio receituário, anotando de forma legível, a quantidade de medicamentos que foram dispensados, devendo datar, assinar e carimbar.

**Art. 11** - Será fornecida quantidade de medicamento de uso contínuo suficiente para um período de 30 (trinta) dias de tratamento, ou para no máximo de 60 (sessenta) dias de tratamento, dependendo da disponibilidade de estoque e do perfil de adesão do paciente, ficando a critério do farmacêutico a reavaliação dos casos.

**Art. 12** - Quando a prescrição for para uso contínuo e retorno médico



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Livya Dângela Póvoa de Lima  
Secretária Municipal de Gabinete

**Redação:**

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -  
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo  
de Pregão n.º 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## COMUNICADO IMPORTANTE

A Prefeitura Municipal de Araguari, dando cumprimento à CLÁUSULA SEGUNDA do COMPROMISSO DE CONDU-TA firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no dia 20 de abril de 2012, faz saber a todos os possíveis interessados que está realizando a distribuição gratuita de aproximadamente 9.000 (nove mil) metros cúbicos de terra, até o dia 20 de junho de 2012, a serem retirados, pelos interessados e às suas próprias custas, dos seguintes logradouros:

- a) Praça do Residencial Madri;
- b) Praça de Esporte e Cultura do Monte Moriá;
- c) Terreno ao lado do Centro Educacional Municipal do Monte Moriá;
- d) Avenida Paraná esquina com Avenida Melo Viana;
- e) Avenida Brasil (do bairro de Fátima até a Avenida Melo Viana);
- f) Bairro Paineiras (entroncamento com a Avenida Teodoro Veloso de Carvalho).

Os interessados devem procurar a Secretaria Municipal de Obras na Rua Esplanada Goiás s/n.º para cadastramento e atendimento aos requisitos exigidos pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais para recebimento da referida terra.

O inteiro teor do referido COMPROMISSO DE CONDU-TA encontra-se publicado no Correio Oficial do Município de Araguari na edição do dia 23 de maio de 2012 (edição n.º104).

for superior a 30 (trinta) dias, o paciente deverá retornar à Farmácia Municipal, para receber nova quantidade de medicamentos, com o mesmo receituário, sem a necessidade de passar por nova consulta, devendo apresentar o Cartão de Registro contendo as datas de agendamento de consulta para o devido controle.

**Art. 13** - A quantidade de medicamento dispensada dos demais medicamentos deve ser suficiente para o tempo de tratamento prescrito.

**Art. 14** - Os medicamentos de uso exclusivo nas unidades de saúde, conforme especificados na RENAME (injetáveis, medicamentos para curativo e aerossol), não serão fornecidos aos pacientes, devendo estes retornar à unidade de saúde para cada aplicação, mediante a apresentação de receituário.

**Art. 15** - Nos casos em que houver supervisão da equipe com relação ao atendimento domiciliar e em situações especiais, os medicamentos para inalação, curativos e injetáveis poderão ser fornecidos para uso na residência.

**Art. 16** - Para o fornecimento de medicamento de uso contínuo aos pacientes atendidos em pronto atendimento, deverá ser realizado agendamento prévio para seguimento na unidade de saúde de sua área de abrangência.

**Art. 17** - Os receituários provenientes de pronto atendimento com medicamentos de uso agudo terão a validade de acordo com o tempo de tratamento prescrito, a partir da data de emissão, sendo que nova avaliação do prescritor deverá ser feita após este período.

**Art. 18** - Os casos de retirada de antimicrobianos fora do prazo previsto para início de tratamento deverão ser avaliados pelo farmacêutico e/ou consultar a equipe de saúde da unidade.

**Art. 19** - No caso de medicamentos prescritos condicionalmente com os dizeres: "se necessário", "se dor", "se febre", em que não há especificação na prescrição do tempo de tratamento, serão fornecidos 1 (um) frasco para formulações líquidas, e/ ou a quantidade de 10 (dez) comprimidos ou cápsulas.

**Art. 20** - A retirada de medicamentos controlados somente ocorrerá mediante cumprimento do disposto nos art. 3º e 9º da presente Lei.

**Art. 21** - Para a retirada de medicamentos controlados, será necessária a apresentação de documentos de identificação do portador do receituário.

**Art. 22** - O usuário deverá utilizar a segunda via do receituário para retirar o(s) medicamento(s) de uso contínuo mensalmente durante o prazo estabelecido pelo prescritor.

**Art. 23** - A validade dos receituários de medicamentos controlados de uso contínuo será até o retorno médico previamente agendado com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão; as demais prescrições de medicamento controlado terão validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido na Portaria SVS/MS N.º 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.

**Art. 24** - Caberá ao farmacêutico responsável pela Farmácia Municipal decidir sobre os casos que não se incluam nesta Lei.

**Art. 25** - A responsabilidade pelo fornecimento de receituário e demais impressos é da instituição que está prestando o atendimento.

**Art. 26** - Fica proibida a dispensação de medicamentos cujo receituário não obedeça aos critérios definidos na presente Lei.

**Art. 27** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de junho 2012.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Iolanda Coelho da Costa**  
Secretária de Saúde

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**Edital de Pregão  
nº 82/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA) PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 9.979-1, 624.003-0, 624.004-9 E 624.002-2**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 82/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **9 de julho de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG : [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**Edital de Pregão  
nº 83/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 02/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS, TIPO PICK-UP, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 31.653-9 E 624.004-9**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 83/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **9 de julho de 2012, até às 10:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG : [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**Edital de Pregão  
nº 84/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 0317.664.39/2009 MAPA PRODESA**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 84/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **9 de julho de 2012, até às 13:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG : [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**Edital de Pregão  
nº 85/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE CARRO HIDRAULICO MANUAL, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 25% DA EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 85/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **9 de julho de 2012, até às 14:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG : [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI



**Edital de Pregão**  
**nº 86/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE USO HOSPITALAR, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO VERBAS 624.003-0 E 15%**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 86/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **9 de julho de 2012, até às 15:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI



**Edital de Pregão**  
**nº 87/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 87/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **10 de julho de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI



**Edital de Pregão**  
**nº 88/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 43.725-5**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 88/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **11 de julho de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI



**Edital de Pregão**  
**nº 89/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 624.002-2, 624.003-0 E 43.725-5**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 89/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **11 de julho de 2012, até às 13:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**Edital de Pregão  
nº 90/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (SANEANTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 43.725-5, 624.003-0 E 624.002-2**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 90/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **12 de julho de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**Edital de Pregão  
nº 91/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TATAME) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 91/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **13 de julho de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**Edital de Pregão  
nº 92/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE PISCINAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 92/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **13 de julho de 2012, até às 09:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**Edital de Pregão  
nº 93/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO, 73.125-0 E 624.004-9**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 93/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **13 de julho de 2012, até às 13:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**Edital de Pregão nº 94/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 624.000-6, 624.004-9, 15%, 624.003-0, 624.002-2 E 43725-5**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 94/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **16 de julho de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari / M G : [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**Edital de Pregão nº 95/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 15%, 624.003-0, 43.725-5, 624.002-2 E 624.000-6**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 95/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **19 de julho de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari / M G : [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**DISPENSA 019/2012 – PROCESSO 033/2012  
EXTRATO CONTRATO: 025/2012  
VALIDADE ENTRE: 06/06/2012 E 06/07/2012**

<b>CONTRATADA</b>	ARAMOTO – ARAGUARI MOTOS LTDA		
<b>ENDEREÇO</b>	AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO, 1450 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-062		
<b>CNPJ</b>	03.971.466/0001-22		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Nome	JULIANA CAIXE	
	Cargo/Função	SÓCIA PROPRIETÁRIA	
	Endereço	RUA AFONSO PENA 284 – APTO 700 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-118	
<b>RG</b>	332.783.52 SSP/GO	<b>CPF</b>	845.028.781-20
<b>VALOR TOTAL PEÇAS</b>	555,76	(quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis)	
<b>VALOR TOTAL SERVIÇOS</b>	100,01	(cem reais e um centavo)	
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$655,77</b>	<b>(seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)</b>	
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA ARAMOTO ARAGUARI MOTOS LTDA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO NA ROÇADEIRA HONDA UMK 432T, objetivando manter o equipamento em perfeita condição de funcionamento		

Araguari – MG, 05 de junho de 2012.

**LUCIANA MENEZES DE RESENDE**  
Superintendente – SAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**EXTRATO DE CONVÊNIO NR 022/2012**

**Partes:** Município de Araguari e a FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. **Objeto:** concessão de da subvenção a favor da ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE ARAGUARI para a realização do XLIII Concurso Nacional de Contos e Poesias Abdala Mameri. **Valor:** R\$3.000,00 (três mil reais) em parcela única. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2012.



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2012  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2012**

**FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2012 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2012 – CONTRATADO: RÚBIO DE CARVALHO NONATO. OBJETO:** Contratação de apresentação artística para a 45ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, no dia 13/06/2012; em cumprimento a Lei Municipal nº 4.472/11. **VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **PRAZO:** 30 dias. **DO:** 040217001339201470021703390390000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2012 - OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de informática para disponibilização e instalação do Sistema de Registro e Administração de Multas (SRAM), com base de dados do DETRAN/MG, conforme solicitação nº. 0019075, exarada pela secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SETTRANS). - Araguari - MG, 20 de junho de 2012. - Dejair Flávio de Lima - Secretário Municipal de Administração.